



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Avenida Curitiba, nº 563, Centro – CEP: 86.930-000. São João do Ivaí/PR. CNPJ: 77.774.644/0001-61.

Telefone (43) 3477 – 2780. e-mail: camara@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 023/2024

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora pública da Câmara Municipal de São João do Ivaí/PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder nos termos do artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João do Ivaí – PR, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a contar de 6 (seis) de janeiro de 2025, à servidora pública infracitada, conforme especificado:

Servidora Pública	Cargo/Atribuição	Matrícula	Período Aquisitivo	Início e Fim das Férias
Alethícia de Castro Matos	Serviços Gerias	045	01/02/2023 à 31/01/2024	06/01/2025 à 25/01/2025

Art. 2º Fica concedido a servidora pública supracitada 10 (dez) dias de pecúnia conforme estipula o parágrafo 5º, artigo 106 da Lei Municipal Nº 818 de 26 de abril de 1993

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Ivaí/PR, 17 de dezembro de 2024.

MAICON CÉSAR ROSSI
Presidente